

data registrei.

Pedro Tassinari Jr

Apel nº 452/61

Que dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ digo Cr\$ 735.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia decretou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar, às seguintes verbas do orçamento vigente.

130 - Prefeitura - Serviços Diversos -

8.090 - Pessoal fixo - Por serviços prestados digo, extraordinários prestados no corrente exercício.

Cr\$ 30.000,00

260 - Iluminação Pública

8.883 - Material de Consumo -

Para aquisição de materiais diversos p/ extensão de redes.

Cr\$ 650.000,00

420 - Escolas Municipais.

8.330 - Pessoal Fixo - Encargos de professoras

Cr\$ 55.000,00

Total da suplementação \$ 735.000,00

Artigo 2º - A cobertura do, cré

dito suplementar referido no artigo anterior, far-se-á com os seguintes recursos.

a) Anulação total das verbas seguintes:

910- Indenizações e Restituições

8-9-4- Despesas Diversas Cr\$ 50.000,00

920- Seguros contra acidentes

8-9-4- Despesas Diversas Cr\$ 5.000,00

b) Excesso de arrecadação, do exercício

Cr\$ 680.000,00

Total, dos recursos Cr\$ 735.000,00

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal, de Or-
lândia, 30, de Novembro de 1.961.

a) Pedro Jassinari Filho- Re-
feito Municipal, de Orlândia

Eu, José Luiz Norino, nesta
data registrei.

Pedro Jassinari Filho

Lei nº 453/61

Dispõe sobre a cobrança e
fiscalizações do Imposto
de Transmissão de Proprie-
dade Imobiliária "Inter Vi-
vos" do Município de Or-
lândia.

Faço saber que a Câmara